



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

INDICAÇÃO: 807/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica ao Chefe do Poder Executivo, que determine ao Demutran a implantação de um redutor de velocidade na Rua 50, nas proximidades do imóvel de nº 208, no bairro Jereissati II,

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Roberto Soares Pessoa Prefeito, Mario Sousa Melo Abreu Júnior Diretor do Demutran, a implantação de um redutor de velocidade na Rua 50, nas proximidades do imóvel de nº 208, no bairro Jereissati II, em Maracanaú, visando proporcionar maior segurança viária e preservar a integridade física de pedestres e condutores que utilizam diariamente aquele trecho.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/08/2026
pelo CPF: ***.978.393-** no IP: 192.168.130.172*

Antônio da Silva Moraes
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender a uma reivindicação dos moradores da Rua 50, nas proximidades do numeral 208, que relatam a constante circulação de veículos em alta velocidade, sobretudo motocicletas, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas, crianças, idosos e demais usuários da via.

O excesso de velocidade registrado no local aumenta significativamente o risco de acidentes de trânsito, além de causar insegurança à população residente. A implantação de um redutor de velocidade constitui medida eficaz de engenharia de tráfego, contribuindo para a redução da velocidade dos veículos e, conseqüentemente, para a prevenção de acidentes e a preservação de vidas.

Diante da relevância da demanda e do interesse público envolvido, solicita-se ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN que realize estudo técnico e adote as providências necessárias para a implantação do referido equipamento no local indicado.

